



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/SEAD-PI/DL /DLASSESSORIA3 TERESINA/PI, 02 DE AGOSTO DE 2024.

Processo nº 00012.023851/2023-96

**ANEXO IX-**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)**

**PROCESSO SEI Nº 00012.023851/2023-96**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024**

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade que gerenciará a ata), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (.....), portador(a) da Cédula de Identidade nº (.....), inscrito (a) no CPF sob o nº (.....), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (.....), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (.....) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste

instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar futura e eventual contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificado(s) no(s) item(ns) (...) do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº (...../20...), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01					
COPO DESCARTÁVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Copo descartável 50ml - Copos para café com capacidade mínima de 50 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 70 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. <b>Pacote com 100 unidades.</b>	pct	79.200	R\$	R\$

LOTE 02					
COPO DESCARTÁVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Copo descartável com tampa 100 ml Copo descartável 100 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 120 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as	pct	144.000	R\$	R\$

mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230.

**Pacote com 100 unidades.**

**LOTE 03**

**COPO DESCARTÁVEL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Copo descartável 200 ml com tampa, Fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 220 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. <b>Pacote com 100 unidades.</b>	pct	80.076	R\$	R\$

**LOTE 04**

**COPO DESCARTÁVEL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Copo descartável 300 ml com tampa, Copo descartável 300 ml, Fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 320 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. <b>Pacote com 100 unidades.</b>	pct	30.000	R\$	R\$

**LOTE 05**

**COPO DESCARTÁVEL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Copo descartável 180 ml - Copo descartável 180 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 120 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter	pct	220.000	R\$	R\$

símbolode identi fi cação do material parareciclagem conforme Norma NBR13230.

**Pacote com 100 unidades.**

**LOTE 06**

**PRATO PLÁSTICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL
1	Prato plástico descartável Fundo 15 cm- Prato plásti co descartável resistente para refeição, fabricado em poliesti reno atóxico, fundo, na cor branca, diâmetro medindo 15 cm, comvariação de +/- 1 cm. Pacotes com 10 unidades.	Pct	50.400	R\$	R\$
2	Prato plástico descartável raso 18 cm – Prato plásti co descartável resistentepara refeição, fabricado em poliesti reno atóxico, raso, na cor branca, diâmetro medindo 18 cm, comvariação de +/- 1 cm. Pacote com 10 unidades.	Pct	49.320	R\$	R\$
3	Prato plástico descartável raso 21 cm – plásti co descartável resistente pararefeição, fabricado em poliesti renoatóxico, raso, na cor branca, diâmetromedindo 21 cm, com variação de +/- 1cm. Pacote com 10 unidades cada.	Pct	50.400	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**LOTE 07**

**FILME PVC/GUARDANAPO/PAPEL ALUMÍNIO/FÓSFORO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Filme PVC transparente - Papel filme transparente, fabricado em material PVC – Cloreto de polivinila, rolo 30cmx1000m.	rolo	8.532	R\$	R\$
2	Guardanapo de papel - Guardanapode papel branco, medindoaproximadamente 22 x24cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe dogabricantae de forma a garantir ahigiene e a integridade do produto atéseu uso. A embalagem deverá conterexternamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	pct	35.000	R\$	R\$
3	Papel Alumínio 100m x 30cm Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Aplicação uso doméstico. Acondicionado conforme a praxe do gabricanta e de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	rolo	3.912	R\$	R\$
4	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abarasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do	maço	7.620	R\$	R\$

produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Maço com 10 caixas.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>

<b>LOTE 08</b>					
<b>EMBALAGEM DE QUENTINHAS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Quenti nha nº 08 com tampa de papelão Embalagem descartável em alumínioresistente para acondicionamento dealimentos, redonda acompanhada detampa de papel para fechamentomecânico, Capacidade aproximada de 850 ml e cerca de 215 mm de diâmetro e 45 mm de altura. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ouqualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar suautilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina. Embalada em saco plásti co, acondicionada em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade doproduto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	und	5.000.000	R\$	R\$

<b>LOTE 09</b>					
<b>SACO PLÁSTICO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Saco plástico (Polietileno) Saco plástico (polietileno), incolor com capacidade de 0,5l Aplicação acondicionamento, Medidas Aproximadas: 17cm x 28cm, Capacidade: 500g, Pacote com 100 unidades.	pact	11.160	R\$	R\$
2	Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 1l Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 1l, Aplicação acondicionamento, Medidas Aproximadas: 17cm x 28cm. Capacidade 1kg, Pacote com 100 unidades.	pact	35.000	R\$	R\$
3	Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 2l Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 2l Aplicação acondicionamento Medidas aproximadas: 21cm x 32cm. Capacidade 2 Kg. Pacote com 100 unidades.	pact	30.000	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

<b>LOTE 10</b>					
<b>SACO PLÁSTICO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL

1	Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 3l Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 3l, Aplicação acondicionamento Medidas aproximadas: 23,5cm x 36cm. Capacidade 3Kg. Pacote com 100 unidades.	pact	13.272	R\$	R\$
2	Saco plásti co (Polieti leno) capacidade de5l Saco plásti co (Polieti leno) capacidade de5l, Aplicação acondicionamento Medidasaproximadas: 28cm x 42cm. Capacidade5KG. Pacote com 100 unidades.	pact	13.272	R\$	R\$
3	Saco plástico para dindim, Saco plástico para dindim, feito em material virgem, Espessura aproximada de 0,05mm, Medidas aproximadas: 23cm x 05cm. pacote com 500 unidades.	pact	1.104	R\$	R\$
4	Saco plástico (Polietileno) capacidade de 10l Saco plástico (Polietileno) capacidade de 10l, Aplicação acondicionamento. Capacidade 10KG. Pacote com 100 unidades.	pct	20.000	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

<b>LOTE 11</b>					
<b>GARFO/FACA/COLHER/CANUDO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Garfo de plástico descartável para refeição - Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. Com aplicação para refeição. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante e de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	pact	16.000	R\$	R\$
2	Faca de plástico descartável para refeição Faca descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida, Tamanho grande, com aplicação para refeição. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. pacote com 50 unidades.	pact	9.000	R\$	R\$
3	Colher descartável - Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente, produzido com matéria prima e pigmento vierns conforme resolução 105/99 da Anvisa, na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Tamanho Adulto, com aplicação para refeição. Produtos atóxicos, embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	pct	140.000	R\$	R\$
4	Canudo Descartável. Pacote com 100 und.	pct	5.000	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item do TR	FORNECEDOR ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ Nº DA PÁGINA DO MANUAL	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)**.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: **SESAPI**

#### Planilhas de Consolidação de Demanda (ID 012698726).

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

### 5. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

- 5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:
- 5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;
  - 5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;
  - 5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.
- 5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:
- 5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;
  - 5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.
- 5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.
- 5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.
- 5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 6. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3.1. O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEAD/PI não poderá exceder, na totalidade, **até o décuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEAD, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

*Local e data*

*Assinaturas*

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 05/08/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013803302** e o código CRC **0E94C89C**.

---

Referência: Processo nº 00012.023851/2023-96

SEI nº 013803302